

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana [ARU] de

SILVA ESCURA E DORNELAS

Memória Descritiva

fevereiro de 2024



Índice

- 1 Âmbito e Enquadramento legal
- 2 Critérios de delimitação da ARU de Silva Escura e Dornelas
- 3 Áreas a integrar na ARU e suas principais características
- 4 Objetivos estratégicos
- 5 Quadro de Benefícios Fiscais
 - **5.1** Benefícios fiscais com efeito imediato com a aprovação da ARU
 - **5.2** Majoração para prédios urbanos degradados
- 6 Delimitação da ARU de Silva Escura e Dornelas

Anexo – Imagens



1 – Âmbito e Enquadramento legal

- 1.1. O presente documento sustenta e fundamenta a oportunidade de delimitação da Área de Reabilitação Urbana [ARU] de Silva Escura e Dornelas.
- 1.2. A proposta de delimitação e constituição da ARU de Silva Escura e Dornelas tem enquadramento no Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, na redação que lhe confere a Lei 32/2012, de 14 de agosto.

2 – Critérios de delimitação da ARU de Silva Escura e Dornelas

A delimitação da ARU de Silva Escura e Dornelas teve por base os seguintes critérios orientadores:

- A] Integração "sobre espaços urbanos que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edificios, das infraestruturas urbanas, dos equipamentos ou dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, justifiquem uma intervenção integrada.1"
- B| Integração de "áreas e centros históricos, património cultural (...), áreas urbanas degradadas ou zonas urbanas consolidadas.2",
- C| Integração do espaço público e dos elementos marcantes [Igreja, Capelas e cemitério] dos lugares;
- DI Integração do tecido urbano com edificado antigo e com evidências de necessidade de reabilitação, conformando e afirmando a imagem do lugar;
- E] Garantia da possibilidade de desenvolver a requalificação urbanística do tecido urbano privado que envolve os lugares.

3 – Áreas a integrar na ARU e suas principais características

3.1. Tendo em consideração o tipo de povoamento que caracteriza a Freguesia de Silva Escura e Dornelas – disperso – organizado em pequenos núcleos urbanos, considerou-se adequada a delimitação de uma ARU composta por treze núcleos.

 $^{^1}$ N.º 1, artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação 2 N.º 2, artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação



3.2. Atendendo às suas caraterísticas urbanas, históricas, patrimoniais, "de pertença" e de conservação do edificado, os lugares que compõem a ARU são os seguintes: Silva Escura, Sequeiros, Vila Fria, Folharido, Felgares, Espinheiro, Presas, Bouças, Romezal, Dornelas, Rio Bom, Reguengo e Boialvo.

3.3.

Silva Escura

A origem da designação Silva Escura nasce do latim "Silvae Escurae" significando bosque cerrado. A existência de vestígios megalíticos na freguesia e a própria toponímia de alguns lugares, como é exemplo o lugar do Crasto ou Vale de Anta, remetem para uma origem perdida na escuridão dos tempos.

A delimitação do lugar abrange o seu centro onde relevamos uma capela do seculo XIII (Sra. da Graça), Igreja Matriz do século XVIII e várias construções de génese aristocrática do final da Idade Média e início do Renascimento.

São também de importância significativa algumas construções existentes do período Arte Déco.

O casario construído, sobretudo em pedra granítica, revela a sua génese e a importância identitária da localidade.

Sequeiros

Aglomerado rural de génese antiga atualmente pouco qualificado e com alguns imóveis em situação de degradação. A Quinta dos Albuquerques e a Capela de Santo António, embora degradadas, ainda são as figuras dominantes do núcleo urbanístico local.

Vila Fria

Aglomerado rural com dimensão significativa. Possui uma quinta senhorial - Quinta da Ladeira, alguns imóveis do período *Arte Déco* e casario de origem secular. Construídas em pedra granítica podem, ainda, observar-se diversos exemplos da casa rural beirã, que urge recuperar de modo a não perder a identidade local.

Folharido

Pequeno núcleo rural com vários imóveis desabitados e com evidentes sinais de degradação. Destaca-se a antiga escola primária de arquitetura do período Estado Novo, que compõe o ponto central do lugar.

Felgares

Pequeno núcleo rural no extremo poente da freguesia e concelho. Evidente presença de vários imóveis desabitados e nítidos sinais de degradação. Alguns imóveis já foram fruto de reabilitação dando lugar a um empreendimento turístico no local.

Espinheiro

Pequeno núcleo rural situado na encosta da Serra do Arestal constituído por aglomerado habitacional de construção granítica implantados em socalcos alternados com a prática da agricultura. Destaca-se no local a capela e o miradouro da Sr.ª da Pena, onde é possível uma vista panorâmica da região de Aveiro até à orla costeira.



Presas

Aglomerado rural de pequena dimensão com vários imóveis em situação de abandono e/ou degradação.

Destacam-se a sua pequena Capela de Santo Antão e a casa senhorial do séc. XVIII e capela da mesma época.

Bouças

Aglomerado rural constituído por um conjunto habitacional de construção dispare implantado em socalcos alternados com a prática da agricultura, verificam-se a existência de vários imóveis do seculo XIX e início do século XX em situação de abandono e/ou degradação.

Romezal

Aglomerado rural de pequena dimensão com vários imóveis em situação de abandono e/ou degradação.

Destacam-se a casa senhorial em situação de abandono e a Capela de São Geraldo.

Dornelas

A origem da designação Dornelas é incerta não consensual. Existem defensores que o nome deriva da antiga família portuguesa "*Ornelas*", outros há que defendem tratar-se de derivação da palavra latina "*Dorna*" significando urna e, ainda, que Dornelas corresponde a terras doadas em dote.

Contudo, a menção a Dornelas data já dos primórdios da nacionalidade estando já referido em textos datados de 1258. A delimitação do lugar abrange o seu centro onde salientamos o fontanário e Igreja Matriz do século XVIII e várias construções do século XVIII, XIX e início do século XX.

O casario construído sobretudo em pedra granítica revela a sua génese e a importância identitária da localidade.

Rio Bom

Aglomerado rural, implantado na encosta da Serra do Arestal, constituído por agregado habitacional de construção dispare implantado em socalcos alternados com a prática da agricultura. Destaca-se um núcleo de imóveis de tipologia antigo aldeamento beirão em granito identitário desta região.

Reguengo

Aglomerado rural e habitacional a cerca de 1 km do centro do lugar de Dornelas. Destaca-se um núcleo de imóveis com construção em granito, em débil estado de conservação.

Boialvo

Aglomerado rural junto à EN328 constituído por aglomerado habitacional típico desta região. O aglomerado habitacional, constituído por imóveis típicos do século XIX e início do século XX, possui um certo grau de homogeneidade.

Destaca-se um núcleo de imóveis de tipologia antigo aldeamento beirão em granito identitário desta região e antiga casa senhorial.

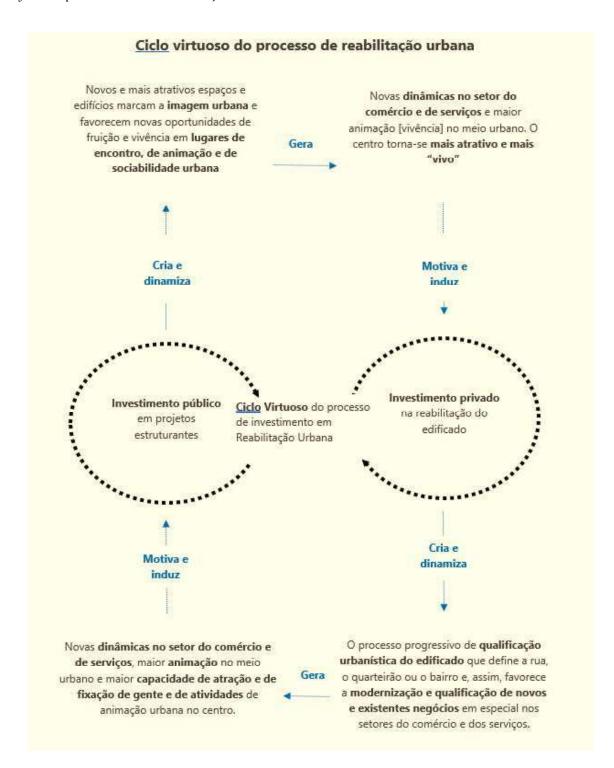


4 – Objetivos estratégicos

- **4.1.** O processo de requalificação urbana e as intervenções programadas para esta área visam concretizar um conjunto de **objetivos estratégicos**, designadamente:
 - A] Promover a reabilitação e a dinamização do centro dos lugares de Silva Escura, Sequeiros, Vila Fria, Folharido, Felgares, Espinheiro, Presas, Bouças, Romezal, Dornelas, Rio Bom, Reguengo e Boialvo;
 - **B**] Nomeadamente, dos seus centros históricos, valorizando as respetivas Igrejas ou capelas e outros elementos patrimoniais;
 - C| Reabilitar e requalificar intervindo ao nível do espaço público, nomeadamente no largo das povoações;
 - **D**| Promover a reabilitação do edificado privado que envolve os lugares.
- 4.2. Neste âmbito, o processo de reabilitação passa por potenciar as estruturas existentes, promovendo:
 - A] A função residencial, ao reinventar as tipologias de habitação;
 - B] O espaço público, ao impulsionar o encontro, a socialização e fruição urbanas;
 - C] A melhoria da mobilidade e acessibilidade;
 - **D**] O **recreio e o lazer**, associando a dimensão das atividades de fruição cultural e patrimonial com o desenvolvimento de atividades lúdicas;
 - E] A identidade e autoestima expressa em atividades e eventos que reforcem a pertença e orgulho na comunidade.
- 4.3. A presente estratégia pretende, para além do reforço da mobilidade, gestão do património e vivência do espaço público, induzir novas dinâmicas sociais e económicas nestes lugares. A intervenção tem como intuito a afirmação destes núcleos como espaços atrativos que fixem e captem novos residentes [invertendo a tendência de perda demográfica] e novos visitantes.
- **4.4.** Esta estratégia apoia-se na dinamização do designado "*ciclo virtuoso*", expresso na figura seguinte, e que traduz a forma como níveis de investimento público e privado podem e devem induzir e motivar novas dinâmicas, um influenciando o outro. Será sempre nesse equilíbrio, entre responsabilidade pública e privada sobre a intervenção e

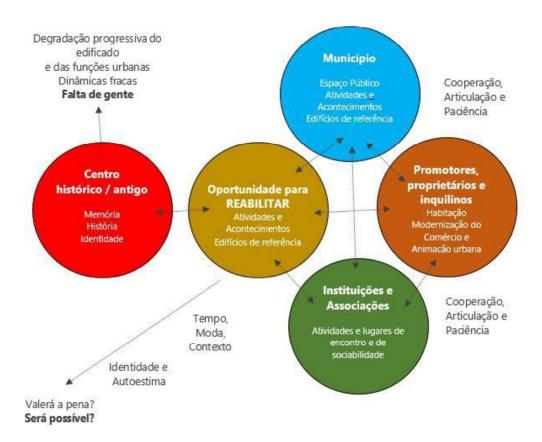


no envolvimento e comprometimento dos agentes institucionais ou outros, que reside a chave do sucesso do processo de reabilitação. É evidente que os programas de apoio financeiro, nacionais ou mesmo estritamente municipais, ajudam a promover e a incentivar a ação.





4.5. Dotar estes núcleos de um perfil mais jovem, inclusivo e atrativo, que permita fixar população é aposta assumida no processo e na política de reabilitação municipal. A inovação e o dinamismo serão o foco, assentes num espaço público requalificado e num cenário harmonioso onde o território se ajusta às vivências atuais. A estratégia de reabilitação assenta, assim, em espaços com condições para se afirmarem como elementos agregadores de um território de ocupação dispersa, que ali poderá concentrar grande parte da vida "urbana" e que valoriza e potencia a memória e o património cultural neles presentes, através de uma dinâmica económico-social capaz de gerar atratividade para a fixação de população. A figura seguinte expressa a oportunidade para promover o processo de reabilitação urbana dos lugares e da necessidade de envolvimento e articulação entre as ações do lado público [município] e do lado privado [proprietários, inquilinos ou promotores] e, ainda das instituições e associações.



- **4.6.** Efetivamente a definição e implementação de uma estratégia de reabilitação e revitalização da ARU de Silva Escura e Dornelas exige o **envolvimento e a partilha de responsabilidades** de vários quadrantes:
 - A] O **lado público [município]** a quem compete a intervenção sobre a reabilitação e requalificação urbana dos espaços públicos e dos edifícios marcantes que garantam e ofereçam programas adequados e atrativos [promoção do empreendedorismo, da cultura, do lazer entre outros] e, ainda, a quem compete a formulação de políticas públicas que favoreçam e incentivem a ação dos proprietários, promotores ou inquilinos;



B] O lado institucional e associativo a quem competem a reabilitação e requalificação dos seus edifícios, mas, também, a programação de atividade e acontecimentos que motivem a atração e a vivência nos centros e lugares;

C] O **lado privado [promotores, proprietários e inquilinos]** a quem compete a responsabilidade de reabilitar os edifícios e modernizar os estabelecimentos comerciais e, simultaneamente, promover acontecimentos e atividades capazes de incentivar a vinda e a permanência nos centros e lugares;

4.7. A responsabilidade de ação de qualquer destes vetores assume um papel estruturante e indispensável no processo de reabilitação. Somente a articulação e envolvimento de todos pode garantir que o processo de mudança se instale e que as "coisas realmente aconteçam".

5 – Quadro de Benefícios Fiscais

5.1. Benefícios fiscais com efeito imediato com a aprovação da ARU

Conferem-se os seguintes **benefícios fiscais** que resultam da aplicação conjugada das disposições dos seguintes diplomas:

A] Regime Jurídico da Reabilitação Urbana [Regime Jurídico da Reabilitação Urbana [Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, na sua atual redação];

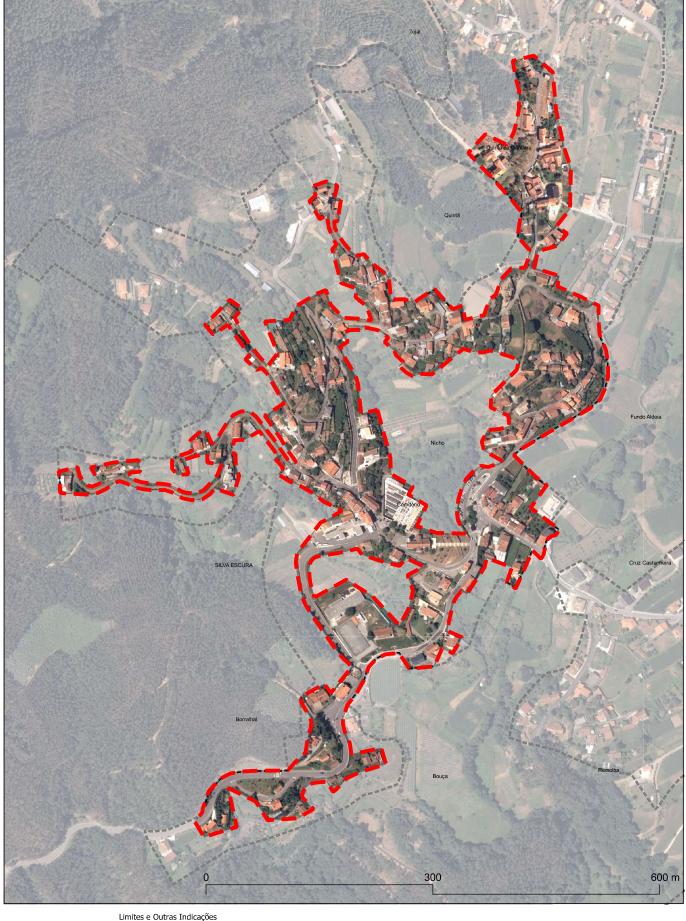
B] Estatuto dos Benefícios Fiscais [EBF], nomeadamente quanto ao Imposto Municipal sobre os Imóveis [IMI] e o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis [IMT], Imposto sobre o Rendimento de pessoas Coletivas [IRC], o Imposto sobre o Rendimento de pessoas Singulares [IRS] e com o Código de IVA.

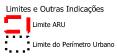
5.2. Majoração para prédios urbanos degradados

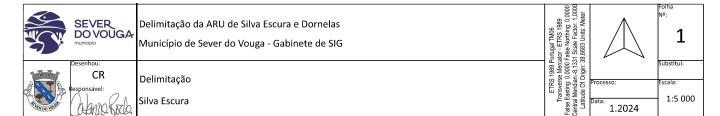
A taxa de IMI aplicável a prédios urbanos degradados será majorada até 30% considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. Para efeitos da aplicação da taxa majorada de IMI, a identificação dos prédios ou frações autónomas em ruínas é da competência da Câmara Municipal e de acordo com a legislação aplicável, nomeadamente o disposto no Decreto-Lei n.º 159/2006 de 8 de agosto, na sua atual redação, e na Lei n.º 64-A/2008 de 31 de dezembro, na sua atual redação.

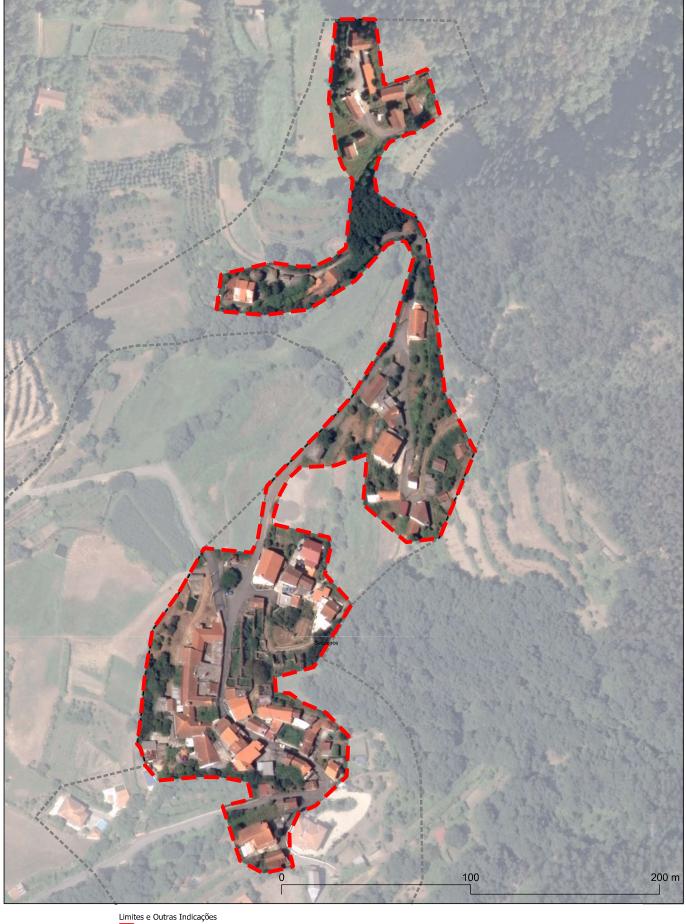


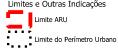
6 – Delimitação da ARU de Silva Escura e Dornelas

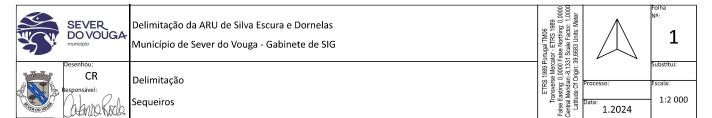


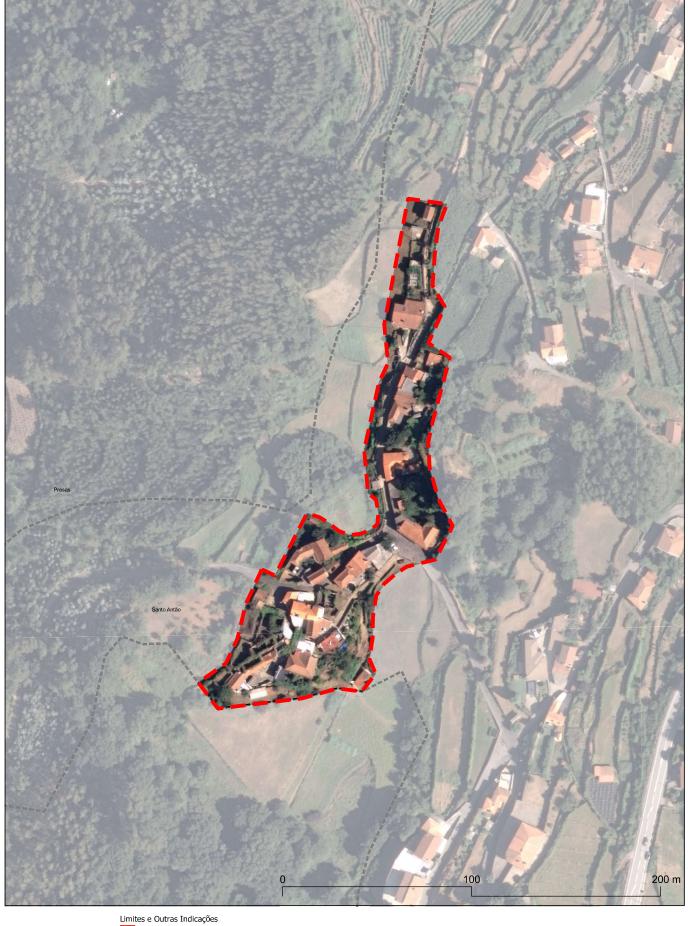


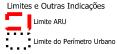


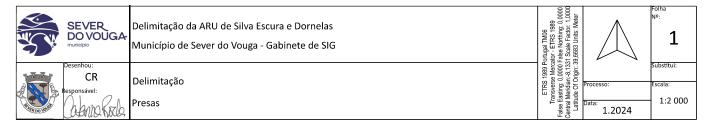


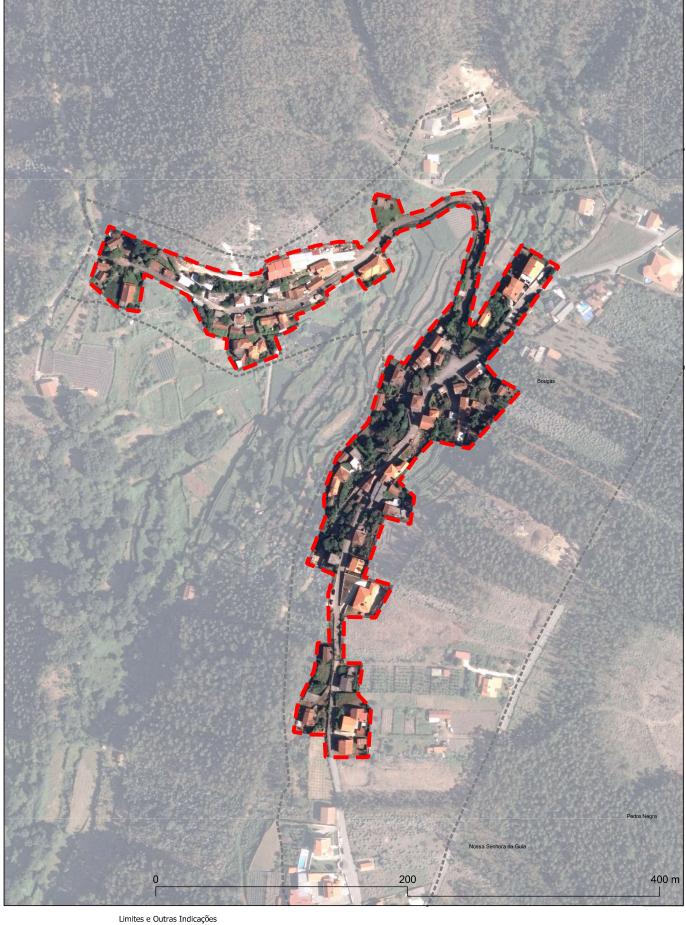


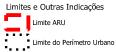


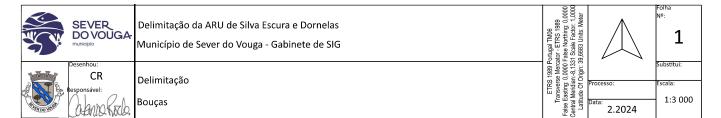


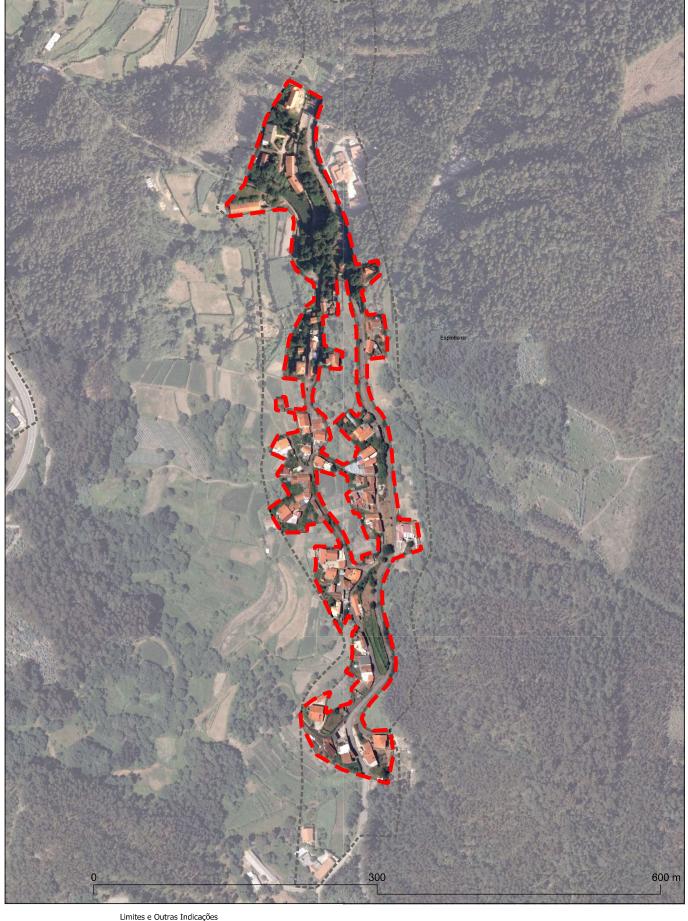


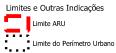


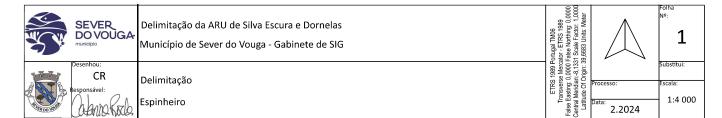


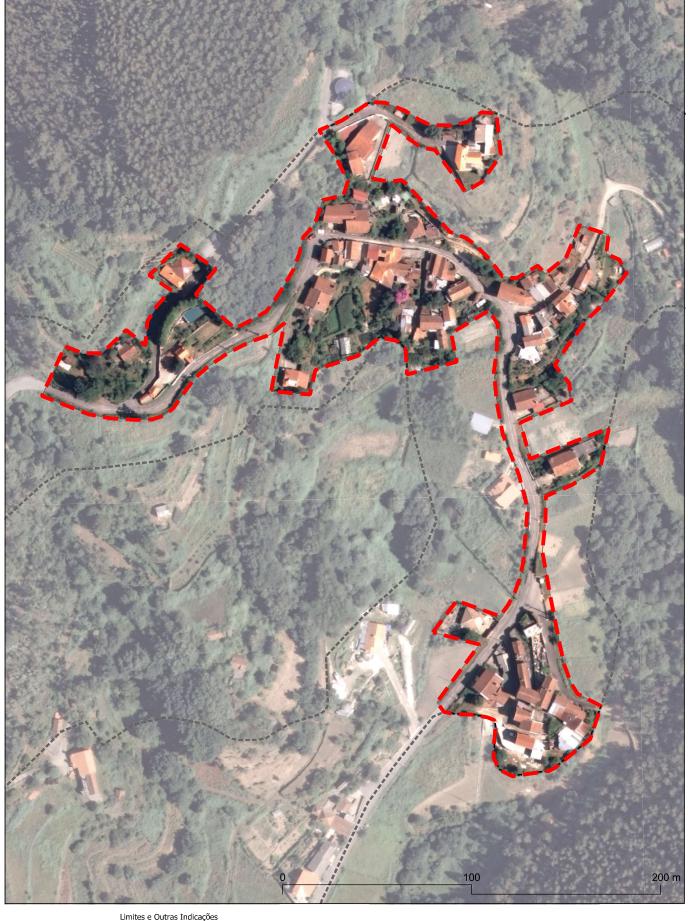


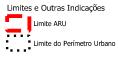


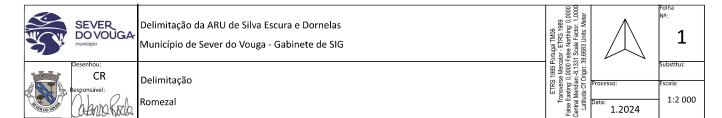


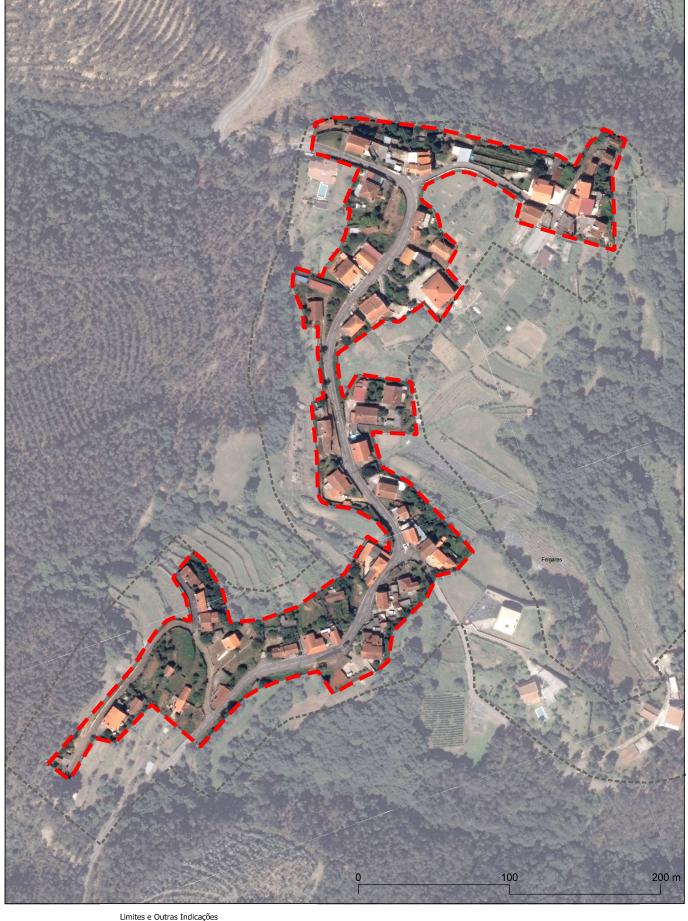


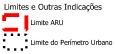


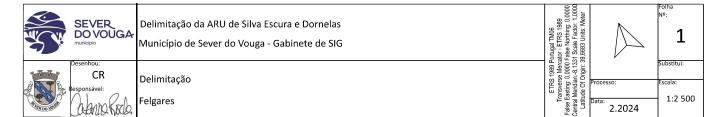


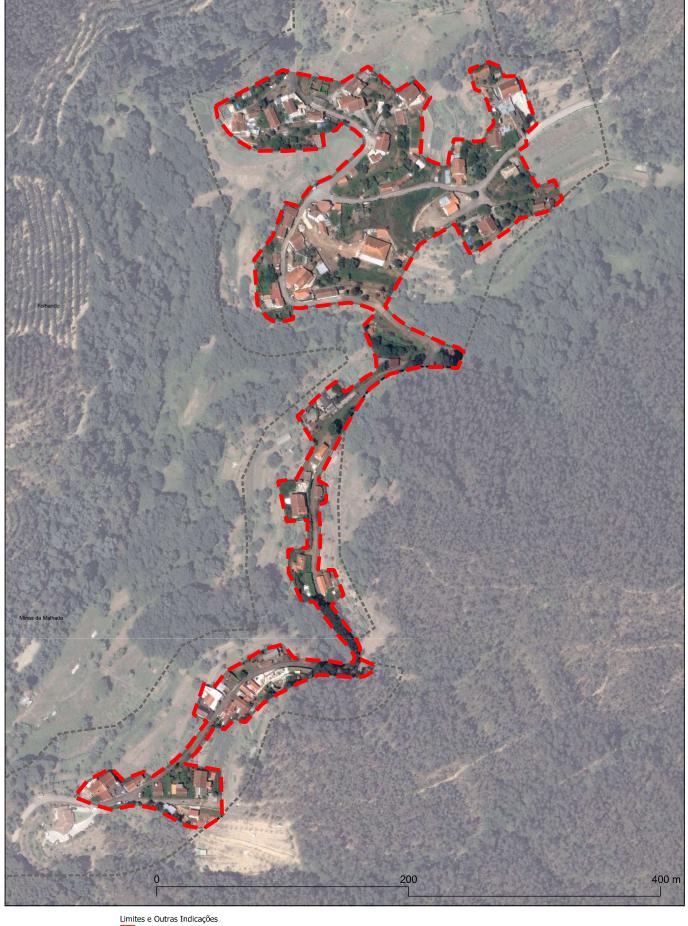


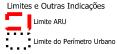


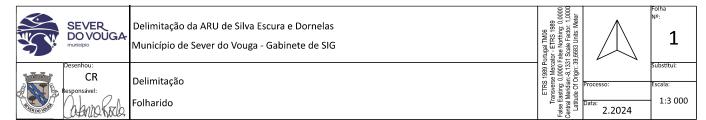


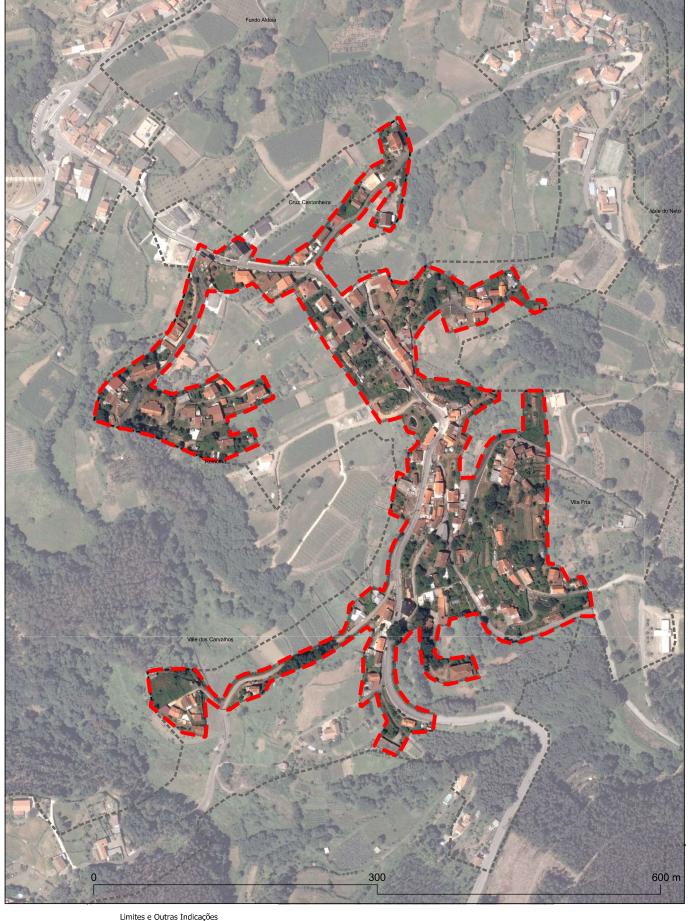


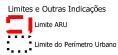


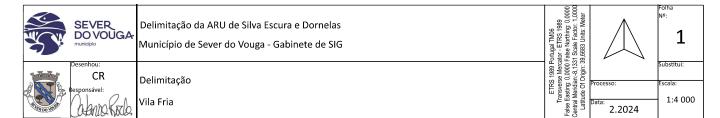


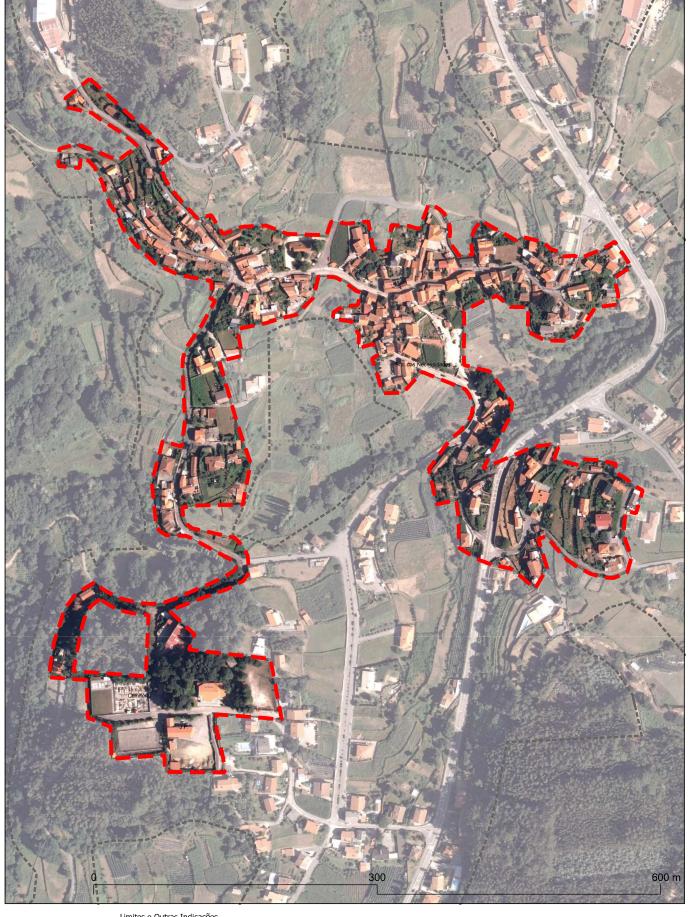


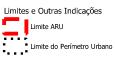


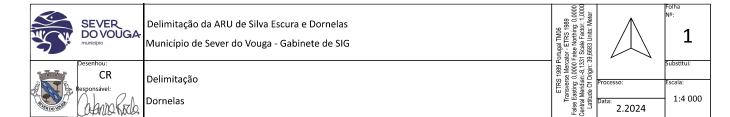


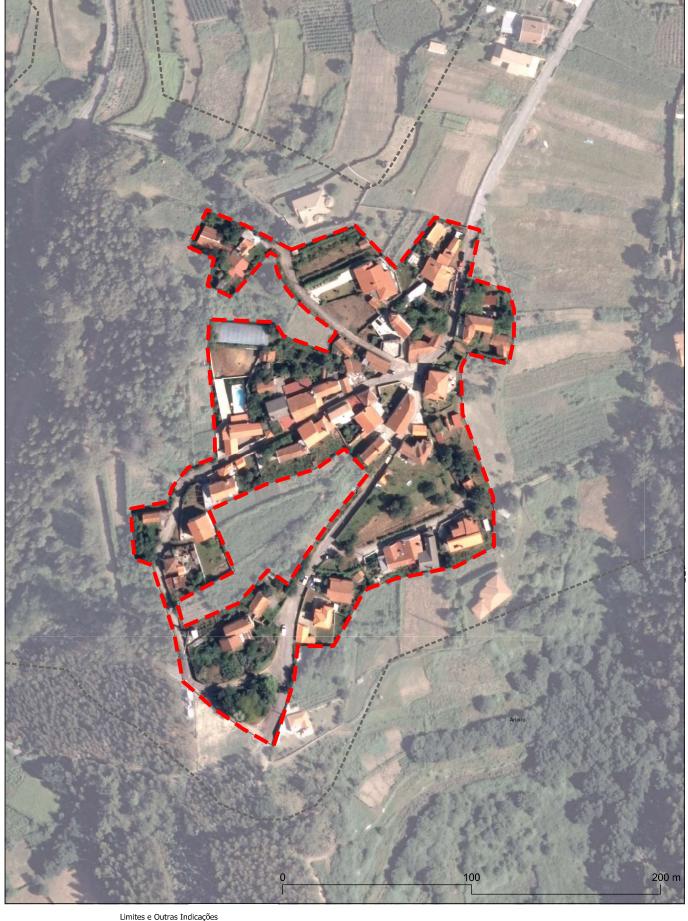


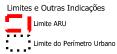


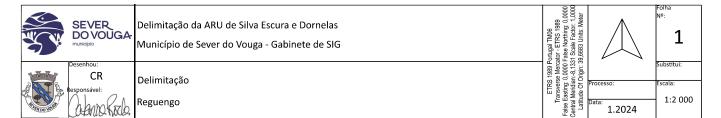


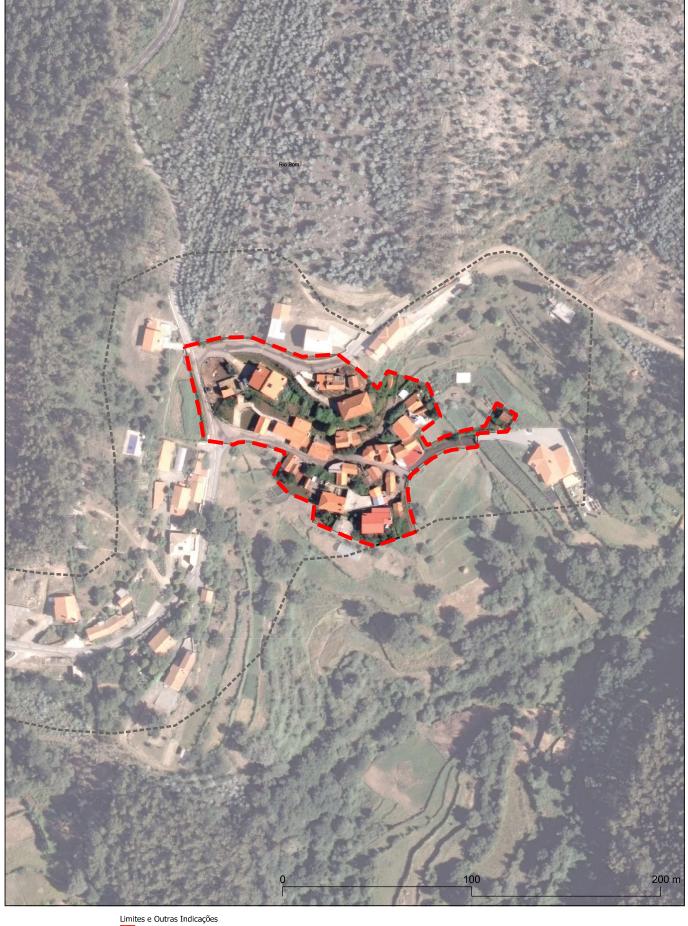


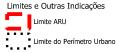


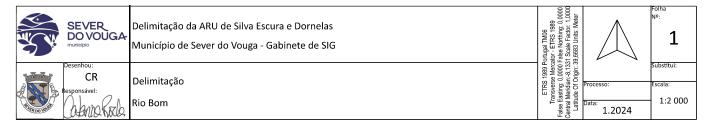


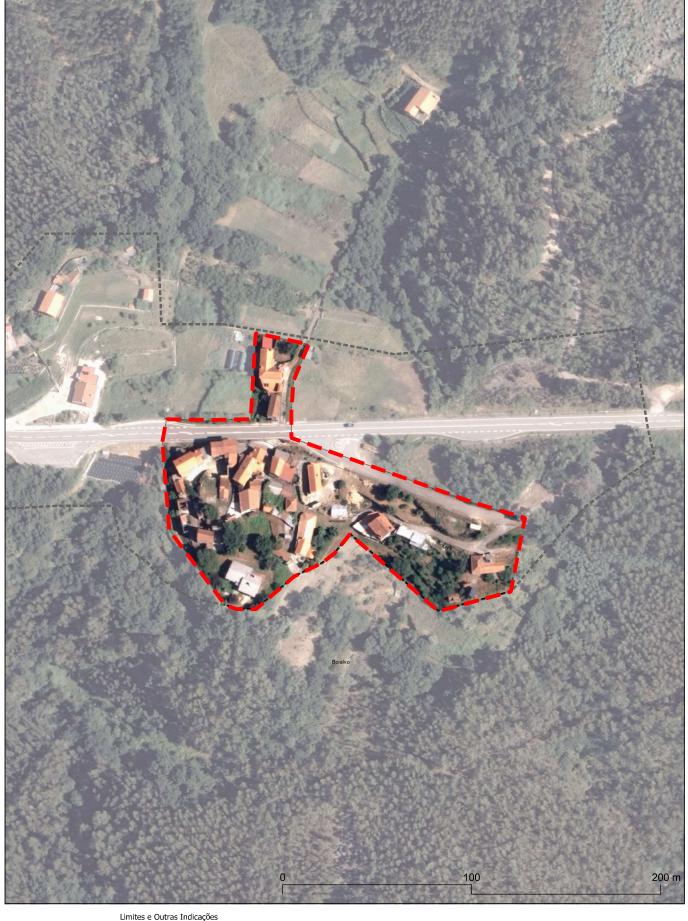


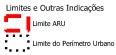


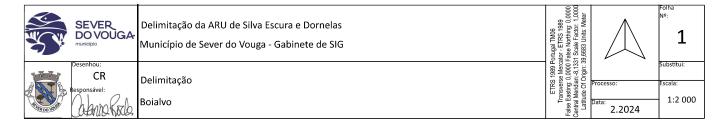














ANEXO – Imagens



Boialvo - Google Earth Pro, julho de 2020



Dornelas - Google Earth Pro, julho de 2020





Reguengo - Google Earth Pro, julho de 2020



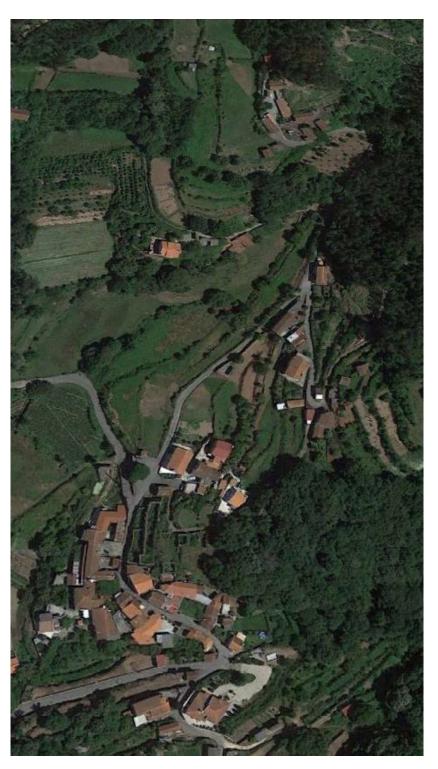
Rio Bom - Google Earth Pro, julho de 2020





Silva Escura - Google Earth Pro, julho de 2020





Sequeiros - Google Earth Pro, julho de 2020





Presas - Google Earth Pro, julho de 2020





Bouças - Google Earth Pro, julho de 2020





Espinheiro - Google Earth Pro, julho de 2020





Romezal - Google Earth Pro, julho de 2020





Felgares - Google Earth Pro, julho de 2020





Folharido - Google Earth Pro, julho de 2020





Vila Fria - Google Earth Pro, julho de 2020